



PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA DE OLIVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaiba.sp.gov.br

LEI N° 2720, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Institui o ‘Dia Municipal do Motoboy’, a ser comemorado anualmente em 27 de julho e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL